



Decreto N° 208 - de 01 de Novembro de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 910, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

| | | |
|---|------------------|-----------------|
| 2.03.00.12.365.0019.1.0009-2.550.000 - 4.4.90.52.00 MÓVEIS E EQTOS. PARA ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | ----- R\$ | 1.250,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | ----- R\$ | 1.250,00 |
| Total da Unidade 03 | ----- R\$ | 1.250,00 |
| Total da Instituição 02 | ----- R\$ | 1.250,00 |
| Total Geral Acrescido | ----- R\$ | 1.250,00 |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

| | | |
|----------------------------|------------------|-------------|
| Total Geral Anulado | ----- R\$ | 0,00 |
|----------------------------|------------------|-------------|

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 01 de Novembro de 2023

VAGNER FONSECA COSTA
Prefeito Municipal
CPF: 983.207.006-63

